

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPM. Aposentadoria por Idade com Proventos integrais. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, julgam-se legal o ato concessivo e correto o cálculo de proventos elaborado pela origem.

ACÓRDÃO AC2-TC-00349/24

1. PROCESSO TC No: 03949/23

2. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA

2.1. - APOSENTANDO(A):

2.1.1.- NOME: MARIA LEONIA GOMES FERNANDES

2.1.2.- QUALIFICAÇÃO: Professora da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03 matrícula nº **30.749-1**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa.

2.2. – DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 19/10/2023

2.3. – DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/10/2023

2.4. – AUTORIDADE EMITENTE: Superintendente do IPM

3.RELATÓRIO DA AUDITORIA: Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de servidor legalmente apto ao benefício, entendendo corretos os dados de tempo de serviço e o cálculo de proventos feito pela origem.

4.PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: oral, proferido na sessão.



Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, **MARIA LEONIA GOMES FERNANDES** matrícula **Nº 30.749-1** tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

TCE- Sessão Ordinária Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa, 26 de março 2024

mgd

Assinado 8 de Abril de 2024 às 14:57



Cons. André Carlo Torres Pontes PRESIDENTE

Assinado 8 de Abril de 2024 às 14:23

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RATC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana RELATOR

Assinado 9 de Abril de 2024 às 11:16



Manoel Antônio dos Santos Neto MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO